

**PORTARIA N.º 172, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Jati-CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015)

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); a Lei n.º 13.431/2017 (Lei da Escuta e Depoimento Especializado); o Decreto Federal n.º 9.603/2018 e a Lei n.º 14.344/2022 (Lei Henry Borel);

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Jati-CE, conforme previsão expressa no artigo 4º do Decreto Municipal nº 08/2023, de 24 de agosto de 2023, nos termos a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:	
<b>Ana Letícia Andrade Gomes</b>	<b>Titular</b>
<b>Taciana Leite da Silva</b>	<b>Suplente</b>
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:	
<b>Olivanice Nogueira Rocha</b>	<b>Titular</b>
<b>Paula Marcelina de Lucena</b>	<b>Suplente</b>
III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:	
<b>Franciely Pereira dos Santos</b>	<b>Titular</b>
<b>Ana Louise Andrade Gomes</b>	<b>Suplente</b>
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Governo:	
<b>Alany Costa Alves</b>	<b>Titular</b>
<b>Bruniele de Matos</b>	<b>Suplente</b>
V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):	
<b>Franciêdo Félex dos Santos</b>	<b>Titular</b>
<b>Ana Carolina de Oliveira</b>	<b>Suplente</b>

VI - Representantes do Conselho Tutelar:	
<b>Filipe Arley Pereira Nogueira</b>	<b>Titular</b>
<b>Etiene Souza Alves de Brito</b>	<b>Suplente</b>

VII – Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):	
<b>Chirleide Bento da Silva Sousa</b>	<b>Titular</b>
<b>Débora de Fátima Paz Siqueira</b>	<b>Suplente</b>

Art. 2º Os membros do Comitê Gestor exercerão o mandato de 1 (um) ano, permitida a sua recondução uma única vez.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições pelos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2025.

**MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**  
Prefeita Constitucional